

Lei Municipal nº 2851/2009 de 09 de novembro de 2009

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA, APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.13.02.03.00.00.00.0001 – INSS Agentes PolíticosR\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB

3.1.90.11.01.00.00.00.00031 – Vencimentos e SaláriosR\$ 80.000,00

2.049 – Encargos Patronais c/ RPPS – FUNDEB

3.1.91.13.14.01.00.00.00031 – Contribuição Patronal p/ RPPS Ativo Civil.....R\$ 20.000,00

2.018 – Manutenção Convênio Pradem

31.90.04.01.00.00.00.00.1009 – Cont. Tempo Determinado de ProfR\$ 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.048 – Encargos Patronais c/ RPPS

3.1.91.13.08.01.00.00.00.0001 - Contribuição Patronal p/ RPPS Ativo CivilR\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 – Manutenção das Atividades da Sec. Saúde

3.1.90.04.99.00.00.00.00040 – Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 10.000,00

31.90.11.01.00.00.00.00040 – Vencimentos e SaláriosR\$ 10.000,00

PREVIDENCIA MUNICIPAL

2.045 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria do Servidor

3.1.90.01.00.00.00.00.0050 – Aposentadorias e ReformasR\$ 10.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para suportar as presentes suplementações as reduções das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.11.01.00.00.00.0001 – Vencimentos e SaláriosR\$ 15.000,00

3.1.90.11.74.00.00.00.0001 – SubsídiosR\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB

3.1.90.04.01.01.00.00.0031 – Cont. Tempo Determ. ProfeR\$ 31.000,00

2.015 – Manutenção das Atividades da SMEC

3.1.90.11.01.00.00.00.0020 – Vencimentos e SaláriosR\$ 40.000,00

2.014 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil

3.1.90.11.01.00.00.00.0020 – Vencimentos e SaláriosR\$ 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.025 – Piso de Atenção Básica

3.1.90.11.01.00.00.00.4520 – Vencimentos e SaláriosR\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇAO

2.035 – Manutenção das Atividades da Sec. Obras

3.1.90.11.01.00.00.00.0001 – Vencimentos e SaláriosR\$ 30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato
Salzano, aos 09 dias do mês de novembro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas